



Programa de Pós-Graduação
em Comunicação
e Territorialidades - UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

EDITAL 07/2025
CREDENCIAMENTO DE NOVOS/AS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de solicitações de credenciamento de docentes para o programa.

O presente edital é objeto da política de autoavaliação do Programa e visa aos atos de credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades. A política segue os parâmetros da Ficha de Avaliação do Comitê da Área Comunicação e Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), respeitando o mínimo de 70% para docentes permanentes e máximo de 30% para docentes colaboradores na composição do seu corpo docente, assim como o mínimo de 70% dos docentes permanentes de servidores vinculados à Ufes ou seus aposentados. O percentual de docentes permanentes atuando em múltiplos programas não deve ultrapassar 30% do total do Núcleo Docente Permanente (NDP), de sorte que a maioria dos professores esteja dedicada a um único programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O/A professor/a interessado/a em se credenciar no PÓSCOM-UFES deverá efetuar sua inscrição mediante envio dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Carta de solicitação do credenciamento, informando em qual linha de pesquisa do Programa pretende atuar, suas áreas de estudo e de interesse, sua vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e se possui vinculação à Programa de Pós-graduação (nesse caso, informar o tipo de vinculação – permanente, colaborador ou visitante – e o nome do PPG e da instituição).

- b. Portaria, ou documento equivalente, que comprove situação funcional na Universidade Federal do Espírito Santo ou outra instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior ou, ainda, documento que comprove a situação de docente aposentado de instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior.
- c. Apresentação de projeto de pesquisa que tenha aderência à área de concentração do Programa e linha de pesquisa ao qual pretende se vincular.
- d. Currículo Lattes atualizado (apenas os últimos 5 anos, ou seja, entre 2021 e 2025) e cópia do Diploma de Doutorado (demais documentos comprobatórios poderão ser solicitados pela Comissão).
- d.1. As candidatas que obtiveram licença-maternidade no quadriênio no qual solicitam o credenciamento terão expandido o período de análise em um ano, ou seja, incluindo 2020.
- e. Formulário de Produção - Anexo I preenchido (conforme atividades registradas no Currículo Lattes no período mencionado no item anterior).
- 1.2. A inscrição será realizada online, com o encaminhamento da documentação descrita no item 1.1, em um único e-mail, para o endereço selecaoposcomufes@gmail.com, com o assunto “Credenciamento PósCom – Nome do/a candidato/a”, até as 23h59min do dia ~~06 de fevereiro de 2026~~02 de março de 2026.
- 1.3. O/A candidato/a precisa possuir vínculo em instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior em regime de, no mínimo, 20 horas ou ser docente aposentado de instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior e ter titulação mínima de Doutorado nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, obtida em cursos reconhecidos pela Capes, ou devidamente revalidada, para os casos de Programas no exterior.
- 1.4. O/A candidato/a que não possuir vínculo com a Universidade Federal do Espírito Santo, mas com outra instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior, se selecionado, deverá apresentar acordo formal comprovando ter sido cedido para atuar no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades.
- 1.5. O/A candidato/a aposentado/a, se selecionado, mediante a formalização de termo de adesão, prestará serviço voluntário no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo, nos termos da legislação pertinente;

- 1.6. O/A candidato/a deve assumir o compromisso de se manter como docente do Programa pelo menos até o final do quadriênio vigente (2025-2028), no momento da solicitação de credenciamento, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo Programa e pela área;
- 1.7. Em razão das atividades presenciais de ensino e de pesquisa do Programa, o/a candidato/a deverá comprovar residência no Espírito Santo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o credenciamento de docentes, o PÓSCOM-UFES dispõe de número de vagas que não implique em desequilíbrio entre as linhas de pesquisa, descritas no quadro abaixo. Para tanto, serão disponibilizadas o total de 03 (três) vagas para docentes permanentes. A distribuição das vagas por linha será de competência da comissão.

| | |
|---|---|
| Linha Comunicação e Poder | Pesquisas sobre as contradições e conflitualidades presentes em produtos culturais midiatisados, explorando seus efeitos sociais em dimensões territoriais. Analisa as relações de poder estabelecidas em fenômenos comunicacionais que incidem na estruturação de formas de consciência, percepção, memória, ideologias e resistências. O objetivo é investigar as configurações e mutações das mídias e suas manifestações no contexto da globalização das comunicações. Estuda tecnologias, discursos, conversações, imagens e opinião pública em redes e mídias sociais de internet e os respectivos impactos provocados nas instâncias de poder e contrapoder, que alteram diferentes territorialidades. Investiga também o jornalismo como forma de conhecimento, buscando compreender criticamente seu papel na contemporaneidade. |
| Linha Pesquisa Estéticas e Linguagens Comunicacionais | Pesquisas sobre a relação entre comunicação e territorialidades a partir das estéticas, linguagens e discursos presentes nas práticas, processos e produtos comunicacionais, como estratégias de construção de sentido na vida cotidiana. Abriga investigações acerca dos processos de mediação como parte das sociabilidades contemporâneas, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidade e cultura; consumo e publicidade; corpo e imagem; mídia e identidade; tecnologias e novos arranjos midiáticos; cibercultura; audiovisualidades; educomunicação. |

- 2.2. A depender do preenchimento das vagas de docente permanente, pode ser aberta uma vaga de docente colaborador.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Parágrafo único: o(a) docente selecionado(a) aprovado(a), nos termos do presente Edital para atuar no PósCom Ufes, deverá atuar nas seguintes atividades:

- a) Docente permanente:

- i) Manter produção bibliográfica científica de pelo menos 02 (dois) produtos relevantes/ano relacionados à Área de atuação do Programa, de acordo com os critérios de qualificação da Capes e da ficha de avaliação da área;
 - ii) Orientar ao menos 4 (quatro) discentes (mestrado e/ou doutorado) no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes;
 - iii) Ministrar pelo menos 2 (duas) disciplinas no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes (quadriênio);
 - iv) Participar anualmente de comissões ordinárias e extraordinárias do programa (como Comissão de Ingresso para os cursos de Mestrado e Doutorado; Comissão de Bolsas, Comissão de Credenciamento, dentre outras);
 - v) Participar regularmente das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa;
 - vi) Manter atualizado o Currículo Lattes;
- b) Docente colaborador:
- i) Manter produção bibliográfica científica de pelo menos 02 (dois) produtos relevantes/ano relacionados à Área de atuação do Programa, de acordo com os critérios de qualificação da Capes e da ficha de avaliação da área;
 - ii) Orientar pelo menos 2 (dois) discentes (mestrado e/ou doutorado) no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes;
 - iii) Ministrar até 2 (duas) disciplinas no transcurso do quadriênio de avaliação da Capes;
 - iv) Participar anualmente de comissões ordinárias e extraordinárias do programa (como Comissão de Ingresso para os cursos de Mestrado e Doutorado; Comissão de Bolsas, Comissão de Credenciamento, dentre outras);
 - v) Participar regularmente das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Os parâmetros de avaliação das candidaturas são baseados nos resultados da Avaliação do Programa no Quadriênio 2021-2024.

4.2. A comissão levará em consideração a documentação exigida, bem como:

- a. Estruturação do Projeto de Pesquisa, de modo a deixar evidentes a proposta e a aderência com a área de concentração do Programa e com a linha pretendida.
- b. Análise do Currículo Lattes e Formulário de Produção (Anexo I). As atividades avaliadas estão distribuídas em três áreas:
 - b1. Produção Bibliográfica – Artigo e Livro (peso 2) (pontuação mínima: 300 pontos);
 - b2. Pesquisa (peso 1);

b3. Extensão (peso 1).

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos docentes no Programa será feito pela Comissão de Credenciamento e referendado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, que também aprova a composição da Comissão, de acordo com o Regimento do PósCom-UFES.

Compõem a Comissão:

Profa. Dr^a Daniela Zanetti (PósCom/UFES) – Coordenadora

Profa. Dr^a Ruth Reis (PósCom/UFES) – Vice Coordenadora

Prof. Dr. Benjamim Picado (PPCOM/UFF) – Membro externo

Prof. Dr. Arthur Fiel (PósCom/UFES) – Membro interno

Prof. Dr. Guillermo Mastrini (PósCom/UFES) – Membro interno

6. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|---|
| Publicação do edital | 15/12/2025 |
| Recebimento das inscrições (por e-mail) | 05/01/2026 a 06/02/2026 Prorrogação até 02/03/2026 |
| Divulgação dos resultados parciais | 23/02/2026 20/03/2026 |
| Prazo para recurso | 24 e 25/02/2026 23 e 24/03/2026 |
| Divulgação dos resultados finais | 27/02/2026 27/03/2026 |

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação dessas normas.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PÓSCOM-UFES, após consulta à Comissão de Credenciamento.

Anexo I – Formulário de Produção

| Item | Valor por item | Quantidade | Subtotal |
|--|-----------------------|-------------------|-----------------|
| Produção bibliográfica – Artigo + Livro Pontuação mínima: 300 Peso 2 | | | |
| Artigos Qualis CAPES/A1 | 100 | | |
| Artigos Qualis CAPES/A2 | 80 | | |
| Artigos Qualis CAPES/A3 | 70 | | |
| Artigos Qualis CAPES/A4 | 60 | | |
| Artigos Qualis CAPES/B1 Artigos Qualis CAPES/B2 Artigos Qualis CAPES/B3 Artigos Qualis CAPES/B4 | 50 30 20 10 | | |
| Livros de autoria completos em editoras internacionais com corpo editorial academicamente reconhecido | 100 | | |
| Livros de autoria completos em editoras nacionais com corpo editorial academicamente reconhecido | 80 | | |
| Capítulos de livros em editoras internacionais com corpo editorial academicamente reconhecido | 60 | | |
| Capítulos de livros em editoras nacionais com corpo editorial academicamente reconhecido | 50 | | |
| Pesquisa Peso 1 | | | |
| Orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu | 10 | | |
| Orientações de Iniciação Científica PIBIC ou PIVIC | 05 | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo | 20 | | |
| Pesquisador de produtividade em pesquisa CNPq | 30 | | |
| Extensão Peso 1 | | | |
| Projetos de extensão | 10 | | |
| TOTAL | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIELA ZANETTI - SIAPE 2552309
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades -
POSCOM/CAr
Em 06/02/2026 às 16:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1278795?tipoArquivo=O>